

RESOLUÇÃO 158, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, A COMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes resolve e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.96 -
(...)
XII - *Comissão em Defesa da Habitação de Interesse Social.*

Art. 2º O art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.99 -
(...)
§13 - *Compete à Comissão em Defesa da Habitação de Interesse Social.*
I – *Opinar sobre todas as matérias atinentes à habitação;*
II – *Fiscalizar, controlar e acompanhar os programas governamentais relativos à habitação, em especial àqueles que envolvam recurso público;*
III – *Propor e discutir políticas de habitação;*
IV – *Colaborar com entidades não governamentais que atuem em defesa do Direito à habitação.*
V – *Acompanhar as ações do Conselho Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Habitação;*
VI – *Realizar audiências públicas para fomentar discussão de matérias objeto de sua competência;*
VII – *Zelar pela efetividade da proteção integral ao direito à habitação no exercício de seus direitos e garantias fundamentais.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de dezembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário.

/dmb/eca